

DEUSA MARIA DO L. MORAES DOS SANTOS	019.504-9 C
GLORIA LEÃO DE SOUZA	157.990-8 A
JOÃO PAULO FERREIRA VIEIRA	275.120-8 A
MARIA SALETE DUARTE	157.993-2 A
OUTUBRO	
ALICE MOURA RODRIGUES	157.984-3 A
AMANDA CRISTINE AMARO RODRIGUES	271.425-6 A
ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO	266.920-0 B
DARCILENE PAES PINTO	143-579-5 B
RUTH SILVA DE CARVALHO	157.961-4 A
NOVEMBRO	
CLEOCY BANDEIRA DE ASSIS	157.946-0 A
ELIANE CRISTINA CARVALHO ALENCAR MATIAS	158.011-6 A
MARIA GERCILENA DA ROCHA FURTADO	157.982-7 A
MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA	157.945-2 A
VINICIUS DE ALENCAR ARAUJO MOTTA	249.695-0 B
DEZEMBRO	
DENIS PINHEIRO BARRETO	157.998-3 A
EDNA LINDOSO DA SILVA	157.947-9 A
FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA	157.965-7 A

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 245997

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 142/2025

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos e pagamento dos contratos administrativos, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora Liliane Martins Minhões, matrícula nº 166.686-0B, para a partir do dia 19 de setembro de 2025 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 013/2025, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa E C DE S BULGARELLI LTDA;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº.14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246027

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 537/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

- 01.01.030201.012677/2022-61 - RENEI FIGUEREDO DE LIRA; TAD Nº 04/2022 - GFAU; DECISÃO Nº3113/2025.
01.01.030201.012688/2022-41 - RENEI FIGUEREDO DE LIRA; TAD Nº 02/2022 - GFAU; DECISÃO Nº3112/2025.
01.01.030201.002912/2022-97 - ISRAEL DA SILVA SOUZA; TAD Nº 039/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3109/2025.

01.01.030201.001227/2022-43 - E.A MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; TAD Nº 001/2022 - GECF; DECISÃO Nº3006/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246029

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 538/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

- 01.01.030201.013411/2022-36 - AGROPECUARIA EXATA LTDA; TEI Nº 072/2022 - GCAP, DECISÃO Nº 3095/2025.
01.01.030201.012788/2022-78 - MIZAEEL ESTINGELIN OLIVEIRA; TEI Nº 342/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 3081/2025.
01.01.030201.000558/2022-66 - MÁRCIA DOS SANTOS MARTINS; TEI Nº 372 /2021- GEFA, DECISÃO Nº 3063/2025.
01.01.030201.014396/2022-43 - MANOEL ALVES GONÇALVES; TEI Nº 729/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 3065/2025.
01.01.030201.001770/2022-40 - IVOMAR RODRIGUES KUHN; TEI Nº 1001/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 3056/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246052

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 539/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

- 01.01.030201.003354/2022-87 - JOSE EDMEE BRASIL; A.I Nº 261/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3115/2025.
01.01.030201.013479/2022-15 - EDILENE RODRIGUES SANTOS; A.I Nº 534/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3080/2025.
01.01.030201.015351/2024-58 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.I Nº 738/2023- GEFA; DECISÃO Nº3076/2025.
01.01.030201.015360/2024-49 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.I Nº 737/2023- GEFA; DECISÃO Nº3075/2025.
01.01.030201.003347/2022-85 - JOSE EDMEE BRASIL; A.I Nº 260/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3053/2025.
01.01.030201.013466/2022-46 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I Nº 64/2022 - GECF; DECISÃO Nº3064/2025.
01.01.030201.000864/2023-83 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I Nº 374/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3070/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246055

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 541/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

- 01.01.030201.002196/2022-48 - YACO NAVEGACAO E TRANSPORTE EIRELI; A.IN: 008/2022 - GERM; DECISÃO Nº3103/2025.
01.01.030201.010457/2023-84 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.IN: 425/2023 - GEFA; DECISÃO Nº3090/2025.
01.01.030201.010155/2023-06 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.IN: 424/2023 - GEFA; DECISÃO Nº3088/2025.
01.01.030201.007706/2022-73 - ALMIRO PANDOLFI; A.IN: 533/2021 - GEFA; DECISÃO Nº2857/2025.
01.01.030201.029653/2024-03 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.IN: 457/2024 - GEFA; DECISÃO Nº3077/2025.